

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025/SME**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Nísia Floresta - RN, com sede à Rua José de Oliveira, S/N, Centro, CEP 59164-000, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de vagas para o Processo Seletivo de Bolsa de Monitoria para as Escolas Municipais e/ou Centros Municipais de Educação Infantil, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado Bolsa de Monitoria, será da Comissão Municipal Organizadora e de uma banca examinadora nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, deverá ter cinco membros (técnicos da própria secretaria), especialmente designada para atuar neste, instituída no âmbito do Município de Nísia Floresta/RN, através de Portaria nomeada para este fim.

**1.2.** Os candidatos selecionados serão bolsistas do Programa Bolsa de Monitoria da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta.

**1.3.** As atribuições, o valor, o horário de atividades, serão estabelecidos no Termo de Concessão e Aceitação do Apoio Financeiro.

**2. DA DIVULGAÇÃO**

**2.1** A divulgação oficial, das etapas deste Processo Seletivo, dar-se-á através de publicação nas redes sociais da Prefeitura no Quadro de Avisos da sede da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

**3. DA JORNADA DAS ATIVIDADES**

Os bolsistas convocados cumprirão suas atividades nos termos da legislação vigente, sem qualquer vínculo empregatício com a instituição e de acordo com normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. Os candidatos selecionados deverão atuar na Educação Infantil (níveis II e III) e (níveis IV e V no apoio de alunos com deficiências que não realizem as atividades educacionais com independência, bem como inerentes à alimentação, higiene e locomoção); Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e na Educação de Jovens e Adultos (no apoio de alunos com deficiências que não realizem as atividades educacionais com independência, bem como inerentes à alimentação, higiene e locomoção) ou também atuarão como monitores de ônibus escolares, auxiliando no embarque, desembarque e organização dos estudantes durante o transporte, objetivando integrar o aluno no processo de formação profissional, desenvolvendo atividade de ensino e busca a melhoria do processo ensino aprendizagem, servindo como instrumento de apoio ao docente, sob a supervisão do professor titular da sala.

**4. DA COMPENSAÇÃO E DO APOIO AOS ACEITANTES.**

**4.1** O valor das bolsas concedidas será previsto na forma legal, no valor de:

R\$ 1000,00 (um mil reais) para alunos cursando Curso Superior em Licenciatura;

R\$ 800,00 (Oitocentos reais) para alunos cursando o Curso Técnico na área específica;

R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) para alunos cursando Ensino Médio.

**5. DAS VAGAS:**

**5.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, atendendo às necessidades das Escolas e/ou CMEIS.**

**5.2** – As vagas serão preenchidas de acordo com o Polo de escolha do candidato no momento da inscrição conforme o Anexo IV.

**5.3** – Cada candidato somente poderá concorrer a um Polo.

**6. DA INSCRIÇÃO**

**6.1** – Poderá inscrever-se o aluno que:

**6.1.1** – Estiver regularmente **matriculado e cursando** nível Superior de Pedagogia ou áreas específicas (licenciatura), curso Técnico e Ensino Médio de qualquer entidade Pública ou Privada;

**6.1.2** Estiver cursando a partir do 1º semestre letivo no curso superior ou Técnico;

**6.1.3** Não ter vínculo empregatício;

**6.1.4** - Para inscrever-se o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

**6.1.5** - Ter nacionalidade brasileira;

**6.1.6** – Fazer 16 anos e está cursando a partir do 2º ano do Ensino Médio;

**6.1.7** - Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

**6.1.8** - Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

**6.1.9** - Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976.

**6.2 Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:**

**6.2.1** – Original e cópias do RG e CPF;

**6.2.2** - Comprovante de residência;

**6.2.3** – Declaração de escolaridade (cursando);

**6.2.4** - As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato.

**6.3** - O candidato que apresentar para sua inscrição declarações e/ou documentos falsos será eliminado do processo seletivo.

**6.4. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS**

**6.4.1** As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e LC. 136/06, art. 5º § 2º, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo na proporção de 5% das funções a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

**6.4.2** A contratação obedecerá à ordem de classificação:

**6.4.3** Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

**6.4.4** candidatos com deficiência deverão declarar, no ato da inscrição, a deficiência que possui, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.

**6.4.5** O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para exercício da função.

**6.5 - Procedimentos de inscrição:**

**6.6.1** - Preencher e entregar o Requerimento de Inscrição;

**6.6.2**- No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição.

**6.6.3**- A inscrição será gratuita;

**6.6.4** – Período de inscrição: **11 e 12** de fevereiro de 2025.

**6.6.5 - Local da inscrição: Secretaria Municipal de Educação, das 8h às 15h**

**7- DA SELEÇÃO:**

**7.1** - O processo seletivo será realizado em uma única fase, que compreende uma avaliação curricular com pontuação de 0 a 100.

**7.2** - O Currículo deverá conter todas as experiências vivenciadas pelo candidato e anexo a documentação comprobatória.

**7.3 Critérios de Seleção para Ensino Superior – Análise Curricular -**

**7.3.1** Período acadêmico: Estar matriculado em curso de Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins. (Obrigatório): (Máximo de 40 pontos)

a) A partir do 4º período – 40 pontos

b) 2º ou 3º período – 20 pontos

c) 1º período – 10 pontos

**7.3.2** Experiência comprovada como estagiário ou monitor em ambiente escolar: (Máximo de 30 pontos)

a) Acima de 12 meses – 30 pontos

b) De 6 a 12 meses – 15 pontos

c) Até 6 meses – 10 pontos

**7.3.3** Cursos e Capacitações Complementares - Cursos na área da Educação, Metodologias de Ensino ou Tecnologias Aplicadas à Educação: (Máximo de 30 pontos)

a) Acima de 60 horas – 30 pontos

b) Entre 30 e 60 horas – 15 pontos

c) Até 30 horas – 10 pontos

**7.4** Critérios de Seleção para Curso Técnico em áreas correlatas à Educação – Análise Curricular -

**7.4.1** Para **Curso Técnico** em áreas correlatas à Educação – (máximo de 40 pontos)

a) Estar no último semestre – 40 pontos

b) A partir da metade do curso técnico – 20 pontos

c) Início do curso técnico – 10 pontos

**7.4.2** Experiência comprovada como estagiário ou monitor em ambiente escolar – (máximo de 30 pontos)

a) Acima de 12 meses – 30 pontos

b) De 6 a 12 meses – 15 pontos

c) Até 6 meses – 10 pontos

**7.4.3** Cursos e Capacitações Complementares (Máximo: 30 pontos) - Cursos na área da Educação, Metodologias de Ensino ou Tecnologias Aplicadas à Educação.

a) Acima de 60 horas – 30 pontos

b) Entre 30 e 60 horas – 15 pontos

c) Até 30 horas – 10 pontos

**7.5** Para Ensino Médio (Alunos de 2º e 3º ano que desejam atuar como monitores) – (máximo de 40 pontos) – **Cargo específico para monitor de ônibus escolar.**

**7.5.1** Alunos cursando

a) 3º ano do Ensino Médio – 40 pontos

b) 2º ano do Ensino Médio – 30 pontos

**7.5.2** Experiência comprovada como estagiário ou monitor em ambiente escolar – (máximo de 30 pontos)

a) Acima de 12 meses – 30 pontos

b) De 6 a 12 meses – 15 pontos

c) Até 6 meses – 10 pontos

**7.5.3** Cursos e Capacitações Complementares (Máximo: 30 pontos)

Cursos na área da Educação, Metodologias de Ensino ou Tecnologias Aplicadas à Educação.

a) Acima de 60 horas – 30 pontos

b) Entre 30 e 60 horas – 15 pontos

c) Até 30 horas – 10 pontos

**7.6** Classificação e Seleção

a) A pontuação máxima será de 100 pontos.

b) Os candidatos serão classificados conforme a pontuação obtida.

c) Em caso de empate, terão prioridade os candidatos com maior tempo de experiência na área educacional.

**8. DA HABILITAÇÃO/CONVOCAÇÃO**

**8.1** Por ocasião da habilitação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

**8.1.1**- Apresentar os requisitos já descritos neste edital.

**8.1.2** - Declaração de escolaridade (cursando);

**8.2**- O candidato convocado que não comparecer no prazo para a habilitação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

**8.2.1**- Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino, obedecendo a quantidade de vagas por cargo abaixo descrita para convocação imediata e cadastro reserva:

Monitor de ônibus – Cursando 2º ou 3º ano do Ensino Médio	Monitor de Curso Técnico em áreas correlatas à Educação	Auxiliar para Educação Infantil e Crianças com Necessidades especiais – Cursando Pedagogia e outras licenciaturas.
40 vagas + cadastro de reserva	10 vagas + cadastro de reserva	150 vagas + cadastro de reserva

**8.2.2**- A lotação acontecerá respeitando a classificação por polo de inscrição.

**8.2.3** – Se o número de vagas para alunos do ensino médio (monitor de ônibus) não for totalmente preenchido, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais alunos aprovados, provenientes do ensino técnico ou superior.

**9. RECURSOS**

**9.1** Os recursos deverão ser entregues por escritos na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José de Oliveira, S/N - Centro, no prazo descrito no anexo III.

**10. ADVERTENCIA:**

Durante o processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

**11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

**11.1** - Este Processo Seletivo terá prazo de validade de acordo com o Calendário Escolar de 2025, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

**11.2** - Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, se houver candidatos selecionados e ainda não ativos, poderão ser chamados a critério da Secretaria Municipal de Educação.

**11.3** - O período de validade estabelecida para este processo seletivo não gera, para o município de NÍSIA FLORESTA a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A seleção do candidato importará no conhecimento das instruções contidas no presente Edital e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo.

**12.2.** O local e data para a realização da seleção estão no Anexo III – Cronograma, deste edital.

**12.3.** Este Processo Seletivo, realizado pelo Município de NÍSIA FLORESTA/RN, está sendo realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

**12.4.** A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e a irregularidade nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

**12.5.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações dos resultados parciais e final, afixadas na Secretaria Municipal de Educação e no Quadro de Avisos do Município.

**12.6.** Os candidatos, aprovados na presente seleção pública, iniciarão as suas atividades conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

**12.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública, especialmente designada para atuar no Processo de Seleção, regularmente instituída no âmbito do Município de NÍSIA FLORESTA/RN, através de Portaria do GS/SME.

Nísia Floresta/RN, 07 de fevereiro de 2025.

**GUSTAVO DOS SANTOS FERNANDES**

Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
Rua José de Oliveira S/N, Centro, Nísia Floresta/RN  
**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE MONITORIA**

Nome do Candidato:		
Data de Nascimento	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
Documento:	CPF:	
RG:		
Endereço:		
Bairros:		
CEP:	Cidade:	UF:
Instituição de Ensino: Período/Ano:	Telefones:	
Candidato (a) com deficiência? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Apresentou Atestado? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Em caso de deficiência descrever abaixo a deficiência:		
Polo: <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V		
Cargo pretendido: <input type="checkbox"/> Ensino Superior <input type="checkbox"/> Ensino Técnico <input type="checkbox"/> Ensino Médio		

**Declaração**

Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para a inscrição ao cargo pretendido. Submeto-me as condições estabelecidas no edital, as quais afirmam conhecer e concordar plenamente.

Nísia Floresta/RN, 07 de fevereiro de 2025.

Assinatura do Candidato

<b>Comprovante de Inscrição</b>	
Processo Seletivo de Bolsa de Monitoria – Edital nº 001/2025	
Nome do Candidato:	
Local e Data:	Assinatura e carimbo do Responsável pela Inscrição.
Nísia Floresta/RN, ____/____/2025	

**ANEXO II**

**FORMULÁRIOS DE RECURSOS - Processo Seletivo de Bolsa de Monitoria – Edital nº 001/2025****FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Nome do Candidato:

RG:

Endereço:

Fundamentação

Assinatura do Candidato:

**ANEXO III****LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação de Nísia Floresta  
**CRONOGRAMA - Processo Seletivo de Bolsa de Monitoria – Edital nº 001/2025**

DATA	ETAPA	DESCRIÇÃO
07/02/2025 (sexta-feira)	Publicação	Publicação de Edital
10/02/2025 (segunda-feira)	Divulgação	Divulgação do Edital
11 e 12/02/2025 (terça-feira e quarta-feira)	Inscrição	Período de Inscrição Local de Inscrição; Secretaria Municipal de Educação Horário: <b>8h às 17h</b>
13/02/2025 (quinta-feira)	Avaliação Curricular pela Comissão	Local: SME
14/02/2025 (sexta-feira)	Publicação	Publicação do resultado parcial dos candidatos selecionados. Local: Secretaria Municipal de Educação - SME
17/02/2025 (segunda-feira)	Recursos	Período para solicitação de recursos Local – SME Horário: <b>08h às 13h</b>
17/02/2025 (segunda-feira)	Julgamento	Análise julgamentos e resultados dos recursos Local: SME Horário: <b>14h às 17h</b>
19/02/2025 (quarta-feira)	Publicação	Resultado Final Local: SME Horário: 8:00h

**ANEXO IV - Processo Seletivo de Bolsa de Monitoria – Edital nº 001/2025**

POLO I	POLO II	POLO III	POLO IV	POLO V
Lago Azul	Búzios	Timbó	Mazapas	Golandi
Pium	Barra de Tabatinga	Boágua	Bonfim	Centro
Alcaçuz	Camurupim	Alto Monte Hermínio	Pium das Flores	Jenipapeiro
Hortigranjeira	Campo de Santana	Loteamento Cidade Alta	-	Porto
Pirangi do Sul	Oitizeiro	Morrinhos	-	Tororomba

**ANEXO V – QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS****Ensino Superior – Análise Curricular -**

Período Acadêmico	A partir do 4º período, 40 pontos	2º e 3º Período, 20 pontos	1º Período, 10 pontos
Experiência comprovada	Acima de 12 meses, 30 pontos	De 6 a 12 meses, 15 pontos	Até 6 meses, 10 pontos
Cursos e Capacitações	Acima de 60 horas, 30 pontos	Entre 30 e 60 horas, 15 pontos	Até 30 horas, 10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>		

**Curso Técnico em áreas correlatas à Educação – Análise Curricular -**

Período Acadêmico	Estar no último semestre 40 pontos	A partir da metade do curso, 20 pontos	Início do semestre do curso, 10 pontos
Experiência comprovada	Acima de 12 meses, 30 pontos	De 6 a 12 meses, 15 pontos	Até 6 meses, 10 pontos
Cursos e Capacitações	Acima de 60 horas, 30 pontos	Entre 30 e 60 horas, 15 pontos	Até 30 horas 10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>		

**Ensino Médio**

Período Acadêmico	Cursando 3º ano, 40 pontos		Cursando 2º ano, 30 pontos
Experiência comprovada	Acima de 12 meses, 30 pontos	De 6 a 12 meses, 15 pontos	Até 6 meses, 10 pontos
Cursos e Capacitações	Acima de 60 horas, 30 pontos	Entre 30 e 60 horas, 15 pontos	Até 30 horas 10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>		

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:25096FBB**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/02/2025. Edição 3472  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

